

Proc. 20.937/40.

(CP-1543/40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E REIATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos:

CONSIDERANDO que é de Rs. 6.214:361\$600

(seis mil duzentos e quatorze contos trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reis) a RECEITA prevista e de Rs..... 4.654:110\$000 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro contos cento e dez mil reis) a DESPESA orçada, do que resulta o saldo provável de Rs. 1.560:251\$600 (mil quinhentos e sessenta contos duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reis)-;

CONSIDERANDO que, tendo em vista o decreto-lei nº 2474, de 5 de agosto de 1940, deve ser reduzida para Rs. 1.200:\$000 (mil e duzentos contos de reis) a dotação de Rs. 1.680:000\$000 (mil seiscentos e oitenta contos de reis)-, proposta para "Aposentadorias Ordinárias", e excluída a verba de Rs. 144:000\$000 (cento e quarenta e quatro contos de reis) para "Aposentadorias Especiais", cabendo à Caixa solicitar, posteriormente, os reforços que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO que a dotação fixada para a verba "Serviços Médicos-Hospitalares" está dentro do limite de 10% estabelecido pelo § único do art. 23 do dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

CONSIDERANDO, entretanto, que a verba solicitada para "Pessoal Fixo" deve ser reduzida para Rs. 21:600\$ (vinte e um contos e seiscentos mil reis)-, que corresponde à aprovada pela comissão de padronização no processo nº ..... 18.625/39 e, não, Rs. 108:000\$000 (centa e oito contos de

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

reis)-, como consigna a Caixa;

CONSIDERANDO que a estimativa de Rs. 101,400\$ (cento e um contos e quatrocentos mil reis)-, fixada para "Diversas Despesas", é excessiva, devendo, pois, ser reduzida da mesma a importância de Rs. 96,000\$000 (noventa e seis contos de reis)-, proposta para "Exames e Análises", de acordo com a informação de fls. 8 do inspetor de previdência regional;

CONSIDERANDO que, de conformidade com o que resolveu a comissão de padronização no processo citado, a estimativa para "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" deve ser reduzida para Rs. 206,400\$000 (duzentos e seis contos e quatrocentos mil reis)-;

CONSIDERANDO que, sendo excessiva a dotação de Rs. 4,800\$000 (quatro contos e oitocentos mil reis)-, solicitada para "Transportes e Viagens", de acordo com a informação do inspetor de previdência, deve a mesma ser reduzida para Rs. 1,500\$000 (um conto e quinhentos mil reis)-;

CONSIDERANDO que, na rubrica "Móveis e Instalações", deve ser reduzida a verba proposta de Rs. 63,210\$000 (sessenta e tres contos duzentos e dez mil reis) para Rs. 30,400\$000 (trinta contos e quatrocentos mil reis)-;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Adjunto do Procurador Geral no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial em 20 / 1 / 1941.